IDEIAS

CONTRATO Nº 22/2019

1º TERMO DE ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS INFECTANTES (GRUPO A e E) E RESÍDUOS EXTRAORDINÁRIOS (GRUPO D), QUE ENTRE SI CELEBRAM INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL – IDEAIS E A EMPRESA 1 A KJP LOGÍSITCA LTDA EPP (LÓGGICA)

O **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL – IDEIAS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05696218/0001-46, com sede na Av. das Américas 3500, Bloco 7, Hong Kong 3000, Salas 703, 704 e 705 – Ed. Le Monde Office – Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - CEP. 22640-102 neste ato representado pelo seu Diretor, Sr. Carlos Alberto Bohrer de Andrade Figueira, portador da carteira de identidade nº 01139169 IFP, e inscrito no CPF/MF sob o n° 245.148.706-25; e a empresa **1 A KJP LOGÍSITCA LTDA EPP (LÓGGICA)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.708.861/0001-04, com sede sito à Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, bloco 03, sala 1.515, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro / RJ, neste ato representada pelo Sr. SERGIO FRANCISCO LOPES JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, identidade nº 04880064-3, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 774.146.677-15, doravante denominado **CONTRATADA,** acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO** ao **CONTRATO**celebrado pelas partes em 29/11/2019, conforme cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Constitui o objeto do presente **TERMODE RERRATIFICAÇÃO** tem por objeto retificar a Cláusula 6.2 do CONTRATO celebrado entre as partes, em 29 de novembro de 2019, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"**6.2.** O pagamento se dará após a apresentação da Nota Fiscal, que deverá ser apresentada pela **CONTRATADA** no 1º (primeiro) dia útil subsequente ao mês em que foram prestados os serviços, devidamente atestado pelo gerente da unidade de saúde responsável, o que não excluirá a **CONTRATADA** de responsabilidades futuras sobre vícios e defeitos nos serviços.

Parágrafo Primeiro – A **CONTRATADA** deverá apresentar, a cada pedido de pagamento que efetue, os documentos a seguir discriminados, para verificação pelo **CONTRATANTE** do cumprimento dos deveres fiscais pela **CONTRATADA**:

a) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal: Apresentação da Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Receita Federal. Esta certidão apresenta também informações sobre inscrição na Dívida Ativada União, na Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e se existem débitos previdenciários;

b) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual: Certidão emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

c) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;

d) Prova de Regularidade com FGTS;

e) Cópias da GPS - Guia da Previdência Social, SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social, referente à competência imediatamente anterior a emissão da Nota Fiscal, quando houver prestação de serviços;

f) Relatório de execução de serviços, quando for o caso."

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições **CONTRATO**, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente **TERMOADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO**.

IDEIAS

E por estarem assim acordadas em todas as condições e cláusulas estabelecidas no**CONTRATO**e neste **TERMOADITIVO**, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2020.

Instituto de Desenvolvimento Institucional e Ação Social - IDEIAS

1 A KJP LOGISITCA LTDA EPP (LÓGGICA)

TESTEMUNHA
CPF: 538429907-25
ID: 3704802-2 IFP

TESTEMUNHA
CPF: 129016531-87
ID: 208085639